Nível de aderência na evidenciação das notas explicativas de contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº 691/12

Dylliane Maria Alessi Pontarolo (unicentro) - dylliane@hotmail.com
Ana Léa Macohon Klosowski (UNICENTRO-PR) - analeaklosowski@hotmail.com
Flávio Ribeiro (UNICENTRO/UFPR) - flavioribeiro@irati.unicentro.br
Telma Regina Stroparo (UNICENTRO) - telmastroparo@yahoo.com.br

Resumo:

A pesquisa apresenta como objetivo, identificar o grau de aderência na evidenciação, em notas explicativas, dos contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº. 691/12 em empresas brasileiras de capital aberto do segmento de Construção Civil. Para isso foram analisadas as empresas do segmento de construção civil com maior representatividade no Índice BM&FBOVESPA Imobiliário, no ano de 2013. A pesquisa caracterizou-se como descritiva quanto ao objetivo e bibliográfica e documental quanto aos procedimentos, além que tratar de um estudo qualitativo. O instrumento de pesquisa foi construído com base nas informações extraídas da Deliberação CVM nº 691/12. Os resultados sugerem que apenas uma das empresas analisadas evidenciaram todas as informações sugeridas pela deliberação (MRV). Notou-se, também, que a principal ausência de informações refere-se a classificação dos contratos (Etapa 01), montante de receitas dos contratos (Etapa 02) e valor bruto devido pelo contratante e ao contratante (Etapa 3). As Etapas 04 e 05 foram atendidas integralmente pelas empresas analisadas.

Palavras-chave: Evidenciação contábil. Segmento de Construção Civil. Notas Explicativas.

Área temática: Abordagens contemporâneas de custos

Nível de aderência na evidenciação das notas explicativas de contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº 691/12.

Resumo

A pesquisa apresenta como objetivo, identificar o grau de aderência na evidenciação, em notas explicativas, dos contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº. 691/12 em empresas brasileiras de capital aberto do segmento de Construção Civil. Para isso foram analisadas as empresas do segmento de construção civil com maior representatividade no Índice BM&FBOVESPA Imobiliário, no ano de 2013. A pesquisa caracterizou-se como descritiva quanto ao objetivo e bibliográfica e documental quanto aos procedimentos, além que tratar de um estudo qualitativo. O instrumento de pesquisa foi construído com base nas informações extraídas da Deliberação CVM nº 691/12. Os resultados sugerem que apenas uma das empresas analisadas evidenciaram todas as informações sugeridas pela deliberação (MRV). Notou-se, também, que a principal ausência de informações refere-se a classificação dos contratos (Etapa 01), montante de receitas dos contratos (Etapa 02) e valor bruto devido pelo contratante e ao contratante (Etapa 3). As Etapas 04 e 05 foram atendidas integralmente pelas empresas analisadas.

Palavras-chave: Evidenciação contábil. Segmento de Construção Civil. Notas Explicativas.

Área Temática: Abordagens contemporâneas de custos

1. Introdução

O processo de globalização foi determinante para a evolução da contabilidade internacional. A compreensão das diversas práticas contábeis levou a constatação de que processos diferentes conduziam a resultados divergentes. Assim, era comum ocorrer situações em que uma empresa sediada em um país, ao apurar suas demonstrações contábeis com base nas normas daquele país, apresentava resultados divergentes aos que conseguiria se apurasse suas demonstrações em concordância com as normas do país sede (NIYAMA; SILVA, 2011).

A convergência contábil é fruto do trabalho de duas das principais entidades contábeis mundiais: o FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e o IASB (*International Accounting Standards Board*). O FASB é uma entidade privada, criado em meados da década de 1970, responsável pela edição das normas contábeis norte-americana. O IASB também trata-se de uma entidade privada, mas de abrangência internacional, possui mais de 100 países filiados, inclusive o Brasil, e é responsável pela emissão das normas internacionais de contabilidade (IAS e IFRS).

No Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) é o órgão responsável pela emissão das normas contábeis em convergências com as normas internacionais. Entre essas normas estão: o Comitê de Pronunciamento Contábil CPC 17 – Contratos de Construção e a Interpretação Técnica ICPC 02 – Contratos de construção do setor imobiliário, baseada na norma internacional IFRIC 15.

A aderência na adoção das normais internacionais de contabilidade (IFRS) pelas empresas brasileiras tem sido explorada por pesquisadores nacionais (BARCELOS, 2011; SILVA; SOEIRO; ARAÚJO, 2013). Barcelos (2011) investigou o grau de aderência das empresas que compõem o Índice Bovespa em 2011 em relação ao CPC 04 – Ativo Intangível.

Os principais resultados apontam que, de modo geral, as empresas não evidenciam suas informações de acordo com o sugerido no referido CPC.

Silva, Soeiro e Araújo (2013) analisaram a aderência das empresas do segmento Nível 1 da Governança Corporativa da BM&FBOVESPA com relação a evidenciação do CPC 12 – Ajuste a Valor Presente. A amostra compreendeu 32 empresas e os resultados apontam um baixo grau de aderência das empresas estudadas ao CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, comprometendo a qualidade da informação contábil-financeira, bem como a transparência de suas práticas contábeis.

Para as empresas do mercado de ações brasileiro, a Deliberação CVM nº 691 de 8 de outubro de 2012 é o mecanismo que norteia a evidenciação das informações sobre os contratos de construção, equivalente ao pronunciamento contábil CPC 17. Essa deliberação descreve quais são as informações exigidas às empresas de capital aberto participantes da BM&FBOVESPA em notas explicativas no que se refere às receitas aferidas com contratos de construção aos seus investidores. Assim, atendendo ao regime de competência, receitas esperadas de investimentos presentes não serão evidenciadas na demonstração do Balanço Patrimonial (BP) nem na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Mas, com a descrição em notas explicativas da dinâmica dos contratos de construção e explicações sobre distorções de resultados presentes.

Como esse processo de evidenciação das informações sobre contratos de construção contempla um alto grau de complexidade por reformular significativamente as práticas contábeis no Brasil, a adoção inicial da Deliberação CVM nº. 691/12 talvez não seja atendida por algumas empresas em decorrência do pouco tempo para a adaptação a essa reformulação. Assim, o objetivo da presente pesquisa é identificar o grau de aderência na evidenciação, em notas explicativas, dos contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº. 691/12 em empresas brasileiras de capital aberto do segmento de Construção Civil.

O estudo ajuda a preencher lacunas relacionadas ao entendimento do processo de evidenciação dos contratos de construção. Especificamente, quando se consideram as empresas de capital aberto do segmento de Construção Civil, não foram encontrados estudos que tratassem, especificamente, sobre o tema, o que apresenta uma possibilidade profícua de inserir esta temática na discussão teórica e, consequentemente, na verificação empírica no campo da contabilidade para usuários externos.

2. Plataforma Teórico-Empírica

2.1 Evidenciação da Informação Contabilidade

O objetivo da informação contábil tem sido amplamente discutido na área da contabilidade. Paton (1922) afirmava que a função da contabilidade e dos princípios e procedimentos contábeis devem ser expostos em termos da necessidade dos proprietários. *American Accounting Association*, AAA, (1966) descreve que o processo de identificação, mensuração e divulgação da informação contábil permite a realização de julgamento e decisões pelos usuários da informação. O *Accounting Principles Board nº 4*, APB, (1970) destaca que a função dos serviços contábeis é fornecer informações quantitativas sobre a entidade cuja finalidade é permitir a tomada de decisão (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009). Por fim, o CPC 01 R1 (2011) relata que o objetivo do relatório contábil é fornecer informações a cerca da entidade que sejam uteis para que os usuários externos possam tomar suas decisões.

Portanto, verifica-se que a premissa que permeia o objetivo da informação contábil evoluiu com o passar dos anos. Inicialmente a informação se restringia a necessidade dos proprietários da entidade (PATON, 1922). Com o decorrer dos anos, a informação passou a atendem os outros usuários externos da contabilidade (AAA, 1966). Outra evolução observada, refere-se a característica da informação, primeiramente, ela se restringia em fornecer informações quantitativas (APB, 1970), porém atualmente, o grande enfoque da informações passou a ser a característica qualitativa (CPC 00 R1, 2011).

A informação contábil deve evidenciar fatos relevantes e essenciais que não ofusquem nem confundam seus usuários no processo de decisão (IUDÍCIBUS, 2000). Para que as informações contabeis sejam evidenciadas de forma correta é necessário que os eventos, primeiramente, sejam reconhecidos de acordo com o regime de competência, ou seja, as receitas, os custos e as despesas devem ser evidenciados no período auferido ou incorrido e não no momento em que são pagos.

Além disso, as informações contábeis deverão ser disponibilizadas em tempo hábil, possibilitando a tomada de decisão no momento do ocorrido atendendo suas características qualitativas. O CPC 00 R1 (2011) classifica as características qualitativas em: fundamentais e de melhoria. As características fundamentais referem-se a relevância e a representação fidedigna. Por relevância, entende-se a informação que é capaz de fazer a diferença nas decisões tomadas pelos usuários. Essa diferença é conquistada, somente, quando a informação possui valor preditivo e valor como *feedback*.

Para que o usuário possa confiar plenamente nas demonstrações contábeis é essencial que as mesmas evidenciem fielmente o que pretendem representar. Para ser fidedigna, a informação deve possuir três critérios: ser completa, neutra e livre de erros. Uma informação completa deve apreciar todos os dados necessários para que o usuário compreenda o fenômeno a ser retratado. A informação é neutra quando não carrega consigo nenhum viés que possa influenciar a decisão do usuário. E livre de erro quando é obtida por meio de métodos confiáveis. (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2009).

As características de melhoria tem a finalidade de auxiliar na determinação do melhor método a ser utilizado quando a informação contábil apresenta-se no mesmo patamar de relevância e representação fidedigna. São subdivididas em quatro: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade. A comparabilidade é uma característica que permite que os usuários identifiquem e compreendam similaridade nos itens e diferença entre eles. Todavia, é preciso tomar certos cuidados quando se pretende realizar comparações. Por exemplo, na análise de demonstrações contábeis é importante que os dados analisados estejam comparados com o mesmo trimestre do ano anterior, em virtude da sazonalidade das empresas. (CPC 00 R1, 2011).

A verificabilidade ajuda a assegurar ao usuário que a informação representa o fenômeno econômico que se propõe a representar, em outras palavras, significa que diferentes observadores podem chegar a um consenso sobre determinada informação. A tempestividade significa que as informações disponíveis para tomar decisões devem vir a tempo de influenciar as decisões. Em geral a informação mais antiga é a que possui menos utilidade. No entanto, a pressa na disponibilização da informação pode fornecer dados precários e

duvidosos, perdendo assim, a confiabilidade. A última característica de melhoria refere-se à compreensibilidade, significa que nas demonstrações contábeis devem apresentar as informações com clareza e concisas. A premissa básica da compreensibilidade pressupõe que os usuários possuem um mínimo de conhecimento de negócio para interpretar as informações disponibilizadas. (CPC 00 R1, 2011).

Em síntese, a evidenciação das informações contábeis reduz a assimetria de informações no mercado e, consequentemente, os riscos dos investidores em cometerem erros em suas decisões. (QUINTEIRO, 2004). Entre as forma de evidenciação das informações contábeis, estão às notas explicativas. Para Iudícibus (2009) as notas explicativas tem a função de completar as informações que não podem ser evidenciadas nos demonstrativos contábeis. Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 26 (2011) a estrutura das notas explicativas devem:

- a) Apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas;
- b) Divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis; e
- c) Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.

Portanto, as notas explicativas devem conter informações, relevantes, complementares e/ou suplementares às não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas. (OLIVEIRA, 2012).

2.2 Exigências da Deliberação CVM 691/2012 e análise das normas contábeis de interpretação e orientação técnica.

A Deliberação CVM 691/2012 está associada às Normas Internacionais da Contabilidade (IAS 11). A preocupação da Deliberação é especificar a divulgação de receitas e despesas no período de execução da obra. No próprio texto referente aos objetivos da Deliberação CVM 691/2012 há a referencia do assunto primordial da norma que é a alocação de receitas e despesas correspondentes ao longo dos períodos de execução da obra nos quais o trabalho de construção é levado a efeito. A Interpretação Técnica ICPC 02 – Contratos de Construção do Setor Imobiliário e a Orientação OCPC 04 – Aplicação da Interpretação Técnica ICPC 02 às Entidades de Incorporação Imobiliária Brasileira direcionam as receitas e despesas e o tratamento contábil segundo o serviço negociado indicando os casos em que as receitas e despesas são contabilizadas segundo o Pronunciamento CPC 17-Contratos de Construção, ou quando o tratamento é segundo o Pronunciamento CPC 30-Receitas.

A ideia passada pela Interpretação Técnica ICPC 02 e Orientação OCPC 04 é a referencia e delimitação do alcance do Pronunciamento CPC 17, e consequentemente da Deliberação CVM 691/2012. Claramente a deliberação limita seu alcance para as entidades contratadas, ou seja, para os fornecedores dos serviços.

Ao definir contratos de construção, a deliberação divide em dois os tipos de contratos de construção: os de preço fixo e os de custo mais margem. Por exemplo, ao visualizar a minuta do contrato do Programa Minha Casa, Minha Vida, pode ser verificado que o tratamento contábil para obra pronta é segundo o Pronunciamento CPC 30; mas, se a obra será construída, o contrato tem tratamento segundo o Pronunciamento CPC 17, seguindo o que estabelece a Deliberação CVM 691/2012.

A Deliberação CVM 691/2012, é clara em disser que a contabilização deve ser feita pelo estágio concluído da obra respeitando a contabilização por competência. Logo, verificase a importância das notas explicativas para correção de valores presente corrigidos a ser contabilizados, pois a Deliberação dita que a mensuração receitas e despesas são corrigidas pelo método do valor justo.

A Deliberação estabelece quais informações são de suma importância para a divulgação pela entidade. Eles podem ser resumidos nos itens da Figura 1, a qual apresenta os detalhes das informações que serão verificadas nas demonstrações contábeis.

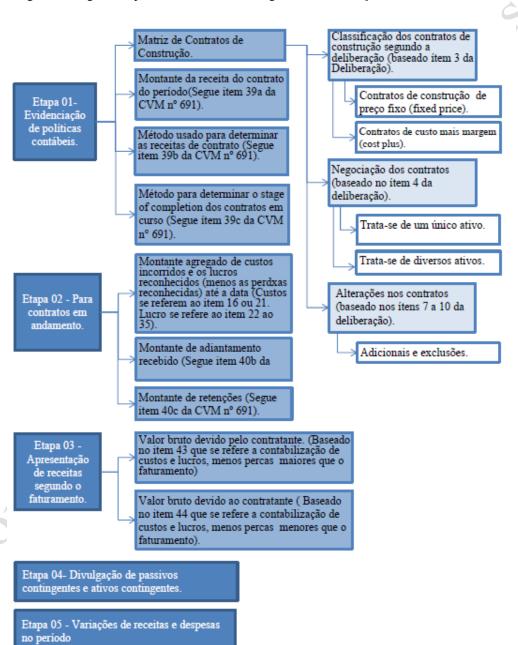


Figura 1: Diagrama representativo dos itens exigidos na Deliberação CVM 691/12.

FONTE: adaptada da Deliberação CVM 691/12.

A Figura 1 representa o resumo das informações exigidas na deliberação. A norma divide os itens que devem ser divulgados em 4 (quatro) grupos, todas elas fundamentadas em itens da publicação.

3. Percurso Metodológico

O objetivo da pesquisa tem propriedade descritiva. Beuren (2008) trata que pesquisa descritiva é aquela que descreve aspectos ou comportamentos de uma amostra analisada sendo assim classificada. Portanto, a pesquisa busca descrever o grau de aderência na evidenciação, em notas explicativas, dos contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº. 691/12.

Os procedimentos são documentais e bibliográficos. Os dados foram coletados e tratados por meio do método quantitativo e qualitativo. Creswell (2010) denomina a pesquisa qualitativa e quantitativa como pesquisa de método misto. Muito comum nas ciências sociais, a natureza interdisciplinar dos pesquisadores contribui para a formação de pesquisas que englobam característica de coleta, análise, interpretação e redação dos resultados de um tema utilizando procedimentos quantitativos como, por exemplo, atribuição de índices para ilustrar as conclusões da pesquisa.

A população da pesquisa pode ser definida, segundo Beuren (2006, p. 118), como a coleção de "elementos distintos que contêm certo número de características comuns". Amostra é definida por Lakatos (2007, p. 41) como a "porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população)". A população do estudo é definida pelas empresas de capital aberto participantes da BM&FBOVESPA classificadas no segmento da Construção Civil, sendo o campo amostral baseado na participação dessas empresas na composição da carteira do Índice BM&FBOVESPA Imobiliário (IMOB).

A amostra da pesquisa se restringe as empresas do segmento de Construção Civil mais representativas do índice IMOB, totalizando 5 empresas. A amostra deu-se de forma não probabilista, por conveniência. Para Gil (2003) nesse tipo de amostragem o pesquisador obtém, a partir de um número de elementos, a representação adequada da população. A Tabela 1 apresenta as empresas que compõem a amostra da pesquisa.

Tabela 1: Empresas que representam a amostra da pesquisa.

	Tacota II Empresas das representant a amosta da postation									
Ação	Quantidade Teórica	Participação (%) no IMOB	Participação (%) Acumulada							
CYRELA REALT	181.248.160	6,438								
MRV	303.481.955	5,869								
PDG REALT	1.300.363.699	4,756	25,32%							
EVEN	213.960.535	4,177								
GAFISA	416.977.076	4,082								

Fonte: Adaptado site BM&FBOVESPA. Os dados coletados se referem ao período de abril, válido até 22/04/2014.

A Tabela 1 apresenta que a abrangência da amostra é no total de 25,32% do índice IMOB, sendo cada empresa com sua participação percentual representada na coluna cujo nome é Part(%) no IMOB, ou seja, a participação percentual no Índice BM&FBOVESPA Imobiliário. O instrumento de pesquisa é formatado com base nas exigências no que diz respeito a divulgação das receitas e despesas referentes aos contratos de construção identificadas na análise minuciosa da Deliberação CVM 691/2012 resultante em uma tabela que resume as informações relevantes que deve ser apresentadas nas notas explicativas das Demonstrações Contábeis.

O resumo das informações relevantes determina índices para a avalição quantitativa do nível de evidenciação obtido nas notas explicativas. Sendo assim, determinou que a mensuração do nível da evidenciação das notas explicativas se dá por meio da avaliação positiva ou negativa dos dados da coluna "Itens da Deliberação CVM 691/2012" da Tabela 2 para cada amostra. Assim sendo, a Tabela 2 é o instrumento de pesquisa resultante do resumo das informações exigidas na Deliberação CVM 691/2012 e da definição da variação dos

índices de avaliação da evidenciação das notas explicativas. A determinação positiva é numerada pelo número 1 (um), e a determinação negativa é atribuído o valor 0 (zero).

A técnica de coleta de dados se baseia, inicialmente, pelo estudo dos critérios de reconhecimento das receitas descritos na Deliberação CVM 691/2012 para, resumidamente, formatar as formas de reconhecimento dos dados e a descrição do método quantitativo de aferição do nível de evidenciação das notas explicativas das empresas estudadas no que se refere aos contratos de construção.

A coleta de dados foi realizada a partir da divulgação das Demonstrações Financeiras Anuais de 2013 pelas empresas no site da BM&FBOVESPA. As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e podem ser analisadas separadamente das outras demonstrações. Mesmo assim, a leitura de todas as demonstrações contábeis é realizada para avaliação apuradas da evidenciação dos contratos estão seguido às recomendações da Deliberação CVM 691/2012.

4 Descrição e Análise dos Dados

A avalição da pesquisa começou a com a busca das cinco empresas do campo amostral. Cada empresa na bolsa de valores recebe classificações, e dentro destas classificações, há o segmento das empresas da Construção Civil. Em abril, estão registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo vinte empresas nesta classificação.

Confrontaram-se as empresas listadas no seguimento da construção civil com as empresas apresentadas na composição do índice IMOB da BM&FBOVESPA e verificou-se que a as cinco maiores empresas desta composição são: CYRELA, MRV, PDG Realt, EVEN e GAFISA.

Pesquisou nas notas explicativas das referidas empresas e analisaram-se os parâmetros qualitativos descritos nos cinco quadros para cada empresa separadamente. Com base nesta análise pontuou as empresas conforme descrito o método de análise dos dados sendo que, os resultados da análise qualitativa resultaram nos dados apresentados na forma quantitativa no Quadro 01.

Tabela 2: Medição do Nível de Evidenciação das Notas Explicativas.

Dados de avaliação	Cyrela S.A.	MRV	PDG Realt	Even	Gafisa
Etapa 01 - Evid	denciação de pol	líticas cont	ábeis		
Matriz de Contratos de Construção.					
Classificação dos contratos de construção segundo a deliberação.	0	1	0	0	0
Negociação dos contratos	1	1	1	1	1
Alterações nos contratos	1	1	1	1	1
Montante da receita do contrato do período.	1	1	0	1	0
Método usado para determinar as receitas de contrato.	1	1	1	1	1
Método para determinar o stage of completion dos contratos em curso.	1	1	1	1	1
Etapa 02 - P	ara contratos en	n andament			
Montante agregado de custos e os lucros reconhecidos.	1	1	1	1	1
Montante de adiantamento recebidos.	1	1	1	1	1
Montante de retenção	1	1	1	1	1
Etapa 03 - Apresenta	ção de receitas s	egundo o f	aturamento		

Valor bruto devido pelo contratante.	0	1	0	0	1
Valor bruto devido ao contratante.	0	1	0	0	1
ETAPA 04 - Divulgação de passivos contingentes e ativos contingentes.	1	1	1	1	1
ETAPA 05 - Variações de receitas e despesas no período.	1	1	1	1	1
Nível de evidenciação das Notas Explicativas	76,92%	100,00%	69,23%	76,92%	84,62%

Fonte: dados da pesquisa

A análise de dados demostram que as emprestas de capital aberto no seguimento da construção civil evidenciam no mínimo em 69,23% dos itens exigidos na Deliberação CVM nº691/12 e no máximo 100% dos itens. A evidenciação média entre as empresas do seguimento resulta no nível de evidenciação de 81,54%.

Na análise do contesto histórico das empresas no ano da análise de dados, a empresa GAFISA vendem parte da empresa que controlava para fazer caixa frete aos resultados negativos dos anos passados publicados justificado o segundo mais alto nível de evidenciação entre as amostras. A empresa PGD entrou no mercado de ações e seu primeiro demonstrativo anual foi o analisado, justificando o mais baixo nível de evidenciação.

Com relação a Etapa 01 – Evidenciação de politicas contábeis, constatou-se que apenas a empresa MRV apresentou todas as informações exigidas pela deliberação. Notou-se a ausência de evidenciação da classificação dos contratos de construção por quatro empresas e a divulgação do montante da receita do contrato do período pela PDG Real e Gafisa.

De forma integral, todas as empresas analisadas evidenciaram os contratos em andamento (Etapa 02). Na Etapa 03 – Apresentação das receitas segundo o faturamento, apenas as empresas MRV e Gafisa evidenciaram as informações sobre o valor bruto devido pelo contratante e ao contratante. Ressalta-se que a Etapa 04 - Divulgação de passivos contingentes e ativos contingentes e a Etapa 05 - Variações de receitas e despesas no período, os requisitos foram atendidos totalmente pelas empresas da amostra.

Portanto, verificou-se que embora a Deliberação CVM 691/12, sugerir a evidenciação das informações sobre contrato de construção, os resultados fornecem indícios que a adoção ainda não é completa no que refere-se as empresas do segmento de construção civil. Estando apenas uma empresa (MRV) com as informações evidenciadas completamente. Assim, notase sintonia dos resultados encontrados com estudos de Barcelos (2011) e Silva, Soeiro e Araújo (2013) no que refere-se a aderência as normais internacionais. Percebe-se que as empresas levam algum tempo para se adequar a mudanças contábeis.

5 Considerações Finais

A pesquisa apresentou como objetivo, identificar o grau de aderência na evidenciação, em notas explicativas, dos contratos de construção segundo a Deliberação CVM nº. 691/12 em empresas brasileiras de capital aberto do segmento de Construção Civil. Para isso foram analisadas as 5 empresas do segmento de construção civil com maior representatividade no Índice BM&FBOVESPA Imobiliário.

A pesquisa caracterizou-se como descritiva quanto ao objetivo e bibliográfica e documental quanto aos procedimentos, além que tratar de um estudo qualitativo e quantitativo. O instrumento de pesquisa foi construído com base nas informações extraídas da Deliberação CVM nº 691/12 no que refere-se as exigências de divulgação em notas explicativas dos contratos de construção.

A priori, os resultados apontaram que apenas uma das empresas analisadas evidenciaram todas as informações sugeridas pela deliberação. Notou-se, também, que a principal ausência de informações refere-se a classificação dos contratos (Etapa 01), montante

de receitas dos contratos (Etapa 02) e valor bruto devido pelo contratante e ao contratante (Etapa 3). As Etapas 04 e 05 foram atendidas integralmente pelas empresas analisadas.

Em síntese, nota-se que os resultados convergem com estudos na área (BARCELOS, 2011; SILVA; SOEIRO; ARAÚJO, 2013), uma vez que é notório que nos primeiros anos de adequação as normas internacionais as empresas não evidenciem todas as informações sugeridas pelas normas.

Ressalta-se que os resultados encontrados são limitados pela amostra empregada, bem como, a metodologia utilizada. Sugere-se para futuras pesquisas, a ampliação da amostra, assim como a expansão dos períodos analisados, a fim de, identificar se os resultados evidenciados na pesquisa ainda convergem com a realidade atual das empresas.

Referências

AAA, American Accounting Association. **A statement of basic accounting theory.** ASOBAT. **Florida:** American Accounting Association, 1966.

BARCELLOS, M. Aderencia das empresas o indice bovespa nos anos de 2009 a 2010, em termos dos itens de divulgação em notas explicativas estabelecidos nos pronunciamento técnico CPC 04 (R1). 2011, 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Universidade Federal de Santa Catarina) – Departamento de Ciências Contábeis, UFSC, 2011.

BEUREN, I. M., et al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C.. **Mudanças contábeis na Lei Societária:** *Lei nº 11638*, *de 28-12-2007*. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários - Deliberação CVM 691 de 08 de novembro de 2012. Disponível em:

http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=\deli\deli\deli\691.doc
>. Acesso em: 30 de maio de 2014.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.** 2011. Disponível em: www.cpc.org.br/pdf/CVM_CPC.pdf. Acesso em 08 jun. 2015.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa:** Métodos quantitativos, qualitativos e mistos. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FASB, Financial Accounting Standards Board. Statement of financial accounting standards not 1. **Objectives of Financial Reporting by Business Enterprises**. Stamford, Connecticut, 1978.

GIL, A. C.. Elaborar Projetos de Pesquisa. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade.** 5^a. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, S. de . **Teoria da Contabilidade**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, L. M. de, et al. **Manual de Contabilidade Tributário**: textos e testes com as respostas. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

- OLIVEIRA, V. A.; LEMES S.. "Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras." **Revista Contabilidade e Finanças** v. 22.n. 56 (2011): 155-173.
- OLIVEIRA, V. F.; OLIVEIRA, E. A. de A. D.. O Papel da Industria da Construção Civil na Organização do Espaço e do Desenvolvimento Regional . São Paulo: Unindu, 2012.
- QUINTEIRO, L. G. L. A relação entre a evidenciação de informações contábeis e a volatilidade dos retornos das ações no Brasil. In: CLADEA, 39., 2004, República Dominicana. **Anais**... República Dominicana: CLADEA, 2004. CD-ROM.
- SILVA, R. C.; SOEIRO, T. M.; ARAÚJO, J. G. N. Um estudo da adequação ao pronunciamento técnico CPC 12 Ajuste ao valor presente em empresas brasileiras listadas no segmento Nível 1 (N1) de governança corporativa da BM&FBOVESPA. CONGRESSO NACIONAL DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2013. **Anais eletrônicos** ... CONACIC, Maceio, 2013. Disponível em < www.euquerofits.com.br/conacic-2013/trabalhos/502.pdf >. Acesso em 05 ago. 2015.